



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

MENSAGEM Nº 021/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Considerando as exigências legais emanadas da Lei Federal nº 4.320/64, bem como a relevância da presente proposta como instrumento essencial para a política administrativa a ser implementada no exercício de 2025.

Encaminha-se a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei nº 021/2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

O valor suplementado destina-se a atender a manutenção das atividades Bolsa Família - PBF e Proteção Básica Social - PBS, de modo a suprir as demandas institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Os recursos necessários à cobertura da referida suplementação decorrerão da Superavit Financeiro, apurado no balanço orçamentário do exercício de 2024, conforme planilha em anexo.

Primavera de Rondônia, RO, 28 de março de 2025.

LUCAS NUNES DA
SILVA:00948669292

Assinado de forma digital por LUCAS
NUNES DA SILVA:00948669292
Dados: 2025.03.28 12:09:10 -04'00'

Lucas Nunes da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 021GP/2025

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro e dá outras Providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro no valor de R\$ 58.303,87 (cinquenta e oito mil trezentos e três reais e oitenta e sete centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
08.244.0010.2060	MANUT DAS ATIVIDADES - PBF	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.30.00	Material de Consumo.	10.000,00	2.660.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	11.042,74	2.660.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	25.000,00	2.660.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
TOTAL A SUPLEMENTAR		46.042,74	
08.244.0010.2062	PROTEÇÃO BASICA SOCIAL- PBS	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.30.00	Material de Consumo.	6.000,00	2.660.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	6.261,13	2.660.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
TOTAL A SUPLEMENTAR		12.261,13	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		58.303,87	



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro.

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Ângelo Miguel Ferreira.

Primavera de Rondônia 28 de março de 2025

LUCAS NUNES DA
SILVA:00948669292

Assinado de forma digital por LUCAS
NUNES DA SILVA:00948669292
Dados: 2025.03.28 12:09:20 -04'00'

Lucas Nunes da Silva
Prefeito Municipal